



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.265, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.832, de 31 de outubro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 49.372,04 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Esportes

**PROJETO:** 1.115 Barracão para Prática Esportiva do *Wheeling*

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 49.372,04

**Total da Suplementação**

**R\$ 49.372,04**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Cultura

**ATIVIDADE:** 2.088 - Realização de Eventos Culturais

**ELEMENTO:**

(812) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 49.372,04

**Total da Anulação**

**R\$ 49.372,04**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 1º. Fica denominado Governador Dante de Oliveira o prédio público destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família-UBF, localizado na Rua Rondônia, s/nº, lote 7 da quadra 20, esquina com a Rua André Maggi, em Campos de Júlio/MT.

Art. 2º Altera o endereço da Unidade de Saúde da Família Senador Jonas Pinheiro, prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº. 492, de 23 de novembro de 2011, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica denominado Senador Jonas Pinheiro o prédio destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família localizado na Rua Nico Baracati, nº. 546, Bairro Vila Nova, em Campos de Júlio/MT.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 215, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor autuado sob nº. 442/2023, de 29 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração ao servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, inscrito no CPF/MF sob nº. 010.\*\*\*.\*\*\*-84, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Técnico em Informática, através da Portaria nº. 014/2007, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 261, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.828, de 31 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 53.837,33 (cin-

quenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**PROJETO: 1.112 – Cobertura para Estacionamento do Pátio de Obras**

**ELEMENTO:**

(878) 4.4.90.51.00.00.1.112.02.0500 Obras e Instalações R\$ 53.837,33

**Total suplementação R\$ 53.837,33**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.828/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.265, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.832, de 31 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 49.372,04 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes**

**PROJETO: 1.115 Barracão para Prática Esportiva do Wheeling**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 49.372,04

**Total da Suplementação R\$ 49.372,04**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura**

**ATIVIDADE: 2.088 - Realização de Eventos Culturais**

**ELEMENTO:**

(812) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.372,04

**Total da Anulação R\$ 49.372,04**

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT